



Projecto de Resolução N.º 137/XII/1.^a

Recomenda ao Governo a promoção da mobilidade suave e a implementação de medidas que garantam o reforço da segurança dos seus utilizadores

Exposição de Motivos

Foi pelo contributo que a Assembleia da República tem dado no sentido de promover a utilização da bicicleta nas suas múltiplas vertentes, seja pela criação e melhoria de condições e facilidades para a sua utilização em Portugal, seja pelo debate permanente de temáticas que versam a mobilidade suave, que o Parlamento recebeu, em 2010, o Prémio Nacional de Mobilidade em Bicicleta, numa iniciativa da Federação Portuguesa de Cicloturismo e Utilizadores de Bicicleta, que desde a sua fundação tem vindo a alertar os poderes públicos – a nível local, regional e nacional – para a necessidade de um maior investimento nos meios alternativos de transporte.

Para a atribuição deste Prémio, muito contribuiu a preocupação que o Parlamento tem tido no enquadramento da bicicleta enquanto meio de transporte alternativo e no âmbito do seu contributo para a saúde e o bem-estar dos cidadãos.

Recordem-se, a este propósito, as Resoluções da Assembleia da República N.º 3/2009 e N.º 4/2009, que se centram, genericamente, na criação do Plano Nacional de Promoção da Bicicleta e Outros Modos de Transporte Suaves.

As sucessivas reflexões que decorrem das Semanas Europeias da Mobilidade permitem afirmar que é urgente que o Estado assuma uma nova postura perante este meio de transporte, promovendo também, o pedestrianismo e outros modos de mobilidade suave.

O automóvel é, hoje, o grande culpado pela ineficiência ambiental, e isto porque, em termos genéricos, cerca de 60% dos gases emitidos para a atmosfera pelo sector dos transportes se devem aos automóveis. O sector dos transportes é, aliás, responsável por cerca de 40% da nossa dependência energética, e é, pois, neste contexto, que o Partido Socialista entende ser este o momento certo para reflectirmos não só nas consequências da utilização do automóvel, mas, também, no contributo que outros meios de transporte suave podem e devem dar para combater esta problemática

Um dos maiores desafios da actualidade é saber como alcançar tal designio, quando, por exemplo, não existem, ainda, condições de segurança satisfatórias nas nossas ruas e estradas para uma



normal e regular utilização da bicicleta, enquanto verdadeira alternativa ao automóvel nas pequenas deslocações diárias.

Há, pois, um grande caminho a percorrer, no sentido de permitir, ainda mais, o seu acesso aos meios de transporte públicos, apelando à sua utilização diária nas deslocações casa/trabalho ou casa/escola, e reforçando condições de circulação e estacionamento, seja através de locais de parqueamento, seja através de ciclovias e de ciclocaminhos.

Revela-se, pois, e premente que se repensem as políticas de mobilidade nas nossas cidades, e se incrementem iniciativas e projectos que permitam a utilização da bicicleta e de outros meios de transporte alternativos, não poluentes e económicos.

Urge, por outro lado, reconhecer, de forma cabal, a maior vulnerabilidade dos seus utilizadores no contexto da utilização do espaço público, na senda, aliás, do que vem sendo prática em outros países da União Europeia, com a preocupação de proteger o ciclista e o peão, desencorajando comportamentos de risco por parte de outros utilizadores, nomeadamente dos automobilistas.

Entende o Partido Socialista que este reconhecimento levará à necessidade do estabelecimento de regras adequadas que permitirão a redução dos riscos a que estão sujeitos peões e ciclistas, como, de resto, se prevê na Carta Europeia de Segurança Rodoviária, a qual aponta para a urgência da tomada de medidas que visem a redução do elevado número de vítimas de sinistralidade rodoviária.

Neste sentido, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista propõem que a Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, adopte a seguinte Resolução:

1. Reconhecer a importância dos modos de transporte suave no contexto da mobilidade urbana, e o seu contributo para a promoção da saúde e do bem-estar dos cidadãos.
2. Reconhecer a necessidade de acautelar a segurança dos utilizadores dos modos de transporte suave, atenta a sua maior vulnerabilidade enquanto utilizadores da via pública.



3. Recomendar ao Governo que, no ensejo da avaliação intercalar do Código da Estrada, se tenha presente a necessidade de acautelar a segurança dos utilizadores dos modos de transporte suave.
4. Reconhecer a necessidade de promover uma maior adaptação dos edifícios públicos e do espaço público, potenciando a utilização de meios de transporte alternativo, nomeadamente da bicicleta.
5. Recomendar ao Governo que, no contexto da revisão de instrumentos de gestão territorial, sejam previstas soluções facilitadores do uso dos modos de transporte suave.

Palácio de São Bento, 6 de Dezembro de 2011

Os Deputados,